

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

LEI Nº 1289 de 18 de novembro de 2009

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo Municipal localizado dentro do complexo do Parque do Zarico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado dentro do complexo esportivo do Parque do Zarico, fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO BRUNO FERNANDES DE SOUZA", em homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade rioparanaiba.
- Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do ginásio objeto da presente Lei.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 18 de novembro de 2009; 189º da Independência e 122º da República.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO

Prefeito

CLÁUDIA CRISTINA ROPRIGUES Secretária Municipal de Administração